



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº848/2018

Ementa: Denomina nome de Rua Maurino João da Silva, na Santa Tereza e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada nome de Rua Maurino João da Silva, na Santa Tereza.

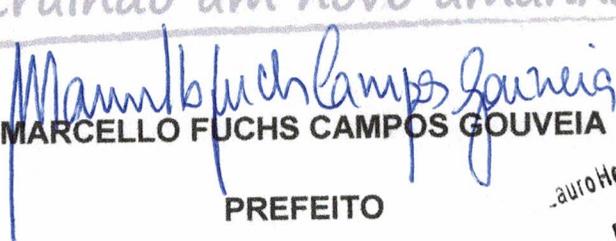
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**

Paudalho/PE, 18 de junho de 2018

Construindo um novo amanhã!

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

PREFEITO

  
Mauro Henrique Chaves Bezerra  
Procurador Geral  
Prefeitura de Paudalho-PE  
Mat.: 47078



PROJETO DE LEI Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Denomina nome de Rua Maurino João da Silva, na Santa Tereza e dá outras providências.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 97, inciso d, do Regimento Interno desta Casa legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei em uma única discussão e votação do art. 187º, § 3º, d, inciso 3 - RI:

Art. 1º. Fica denominada nome de Rua Maurino João da Silva, na Santa Tereza.

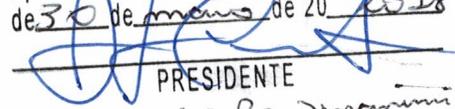
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

  
Josimar Ferreira Cavalcanti  
Vereador

Câmara Municipal do Paudalho - PE  
Aprovado em única discussão, em Reunião  
de 30 de março de 20 2018

  
PRESIDENTE  
*aprovado por unanimidade*

JUSTIFICATIVA:

O Sr. Maurino João da Silva, nascido em 25 de dezembro de 1944, falecido em 26 de junho de 2017, aos 72 anos, comerciante, empresário do ramo alimentício em nossa cidade, por muitos anos estabelecido na esquina da Rua Padre Emídio com a Rua Genuino Silva.

Sr. Marinho, como era conhecido, é dessas figuras cuja trajetória serve de paradigma para todos aqueles que buscam através da persistência e do procedimento retilíneo, ser útil aos seus concidadãos. Ele sempre desempenhou suas atividades com zelo, proficiência e a sobriedade daqueles que jamais enveredou-se nas teias sedutoras do superficialismo material. Seus passos não tiveram a desenvoltura daqueles que caminham com a firmeza dos que já encontraram a estrada aberta e desbravada. Sr. Marinho, era gente simples de um coração humano e acolhedor”.

Assim, requero aos meus nobres páres a, aprovação deste projeto de lei.